



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 06/11/2024

ABNER DOMINGOS

Assinatura

PLL N° 26/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 20/05/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.681/2024

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki

Distribuído em:

20/05/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

24/06/2026

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (dois)

Observações:

Tramitação equiparada a de Códigos, conforme § único do art. 148 do Regimento Interno.

maioria absoluta para aprovação

Anotações:

20/05/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 29/05/2024)

28/05/2024 - Parecer Jurídico: Projeto apto, necessário adequação à técnica legislativa (5)

29/05/2024 - Emenda n° 1 protocolada (p. 8)

29/05/2024 - E.O. encaminhada ao Jurídico.

04/06/2024 - Parecer Jurídico: Projeto Apto.

03/06/24 - Votação C1 e C3: Monuquin (10)

17/06/24 - Votação C1 e C3 ref E.O.: Monuquin (10)

25/10/2024 - Incluído na O.D. da 34ª S.O. no dia 30/10/2024 (14)

30/10/2024 - Projeto aprovado pl 13 votos favoráveis, em 1ª votação, bem como emenda n° 1.

01/11/2024 - Incluído na O.D. da 35ª S.O. no dia 06/11/2024 (16)

06/11/2024 - Projeto aprovado pl 13 votos favoráveis, em 2ª votação (17)

PL 026



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

025

Câmara Municipal
de Jacareí

APROVADO

el Emenda nº=1 (p. 8)

PROJETO DE LEI - 2024



**Altera a lei nº 5.867 de 01 de julho de 2014,
que dispõe sobre uso, ocupação e
urbanização do solo do Município de Jacareí,
e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 33º da Lei 5.867 de 01 de julho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 33º Poderá haver redução da Taxa de Permeabilidade no terreno se houver a utilização de dispositivo de detenção, previsto nos parâmetros urbanísticos específicos para cada Macrozona ou Zona Especial.

§ 1º - Dispositivo de detenção é um sistema destinado a reserva de águas pluviais, visando o retardo para posterior lançamento na rede pública de drenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



§ 2º - O dispositivo adotado deverá deter o mínimo de 60 litros/m² com relação a área permeável reduzida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de maio de 2024.

Edgard Sasaki
Vereador PSDB
1º Secretário

Autor do Projeto - Vereador Edgard Sasaki - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

A presente alteração no Art. 33º da Lei 5.867 de 01 de julho de 2014 se faz necessária para que possamos retardar ao máximo o volume de detenção das águas pluviais durante as chuvas torrenciais, para posterior lançamento destas na rede pública de drenagem, passando dos atuais 10 litros/m² para 60 litros/m², razão que, em virtude das mudanças climáticas constantes que estamos sofrendo ultimamente, faz com que tenha aumentado demasiadamente o volume das chuvas, o que vem ocasionando grandes enchentes em vários locais do município.

Assim exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, aos quais antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de maio de 2024.

Edgard Sasaki
Vereador PSDB
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

050
SAJ

Referente: PLL nº 26/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki

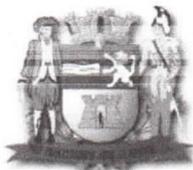
Assunto do projeto: Altera a Lei 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.

PARECER Nº 137.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Alteração Legislativa. Uso, Ocupação e Urbanização do Solo. Art. 30, I e II, CF. Possibilidade. Necessidade de adequação do texto.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Edgard Sasaki, pelo qual se busca alterar a Lei 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Urbanização do Solo de nosso Município.
2. A intenção é modificar o texto do artigo 33 e dos parágrafos 1º e 2º.
3. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção aumentar o volume de retenção das águas pluviais durante as chuvas, diminuindo assim a incidência de enchentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Anexamos ao presente parecer o excerto da Lei 5.867, de 01 de julho de 2014, na qual consta o artigo que esta propositura visa alterar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, "caput" e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber.

2. No presente caso, temos que a propositura não confronta disposições de outras esferas, e é do interesse dos munícipes desta cidade.

3. Quanto à iniciativa, observamos que a matéria não está enquadrada pela Lei Orgânica do Município dentre aquelas de iniciativa exclusiva, pelo que não há óbices à apresentação do projeto feita pelo Vereador.

4. Não existem, portanto, empecilhos constitucionais ou legais para a tramitação do projeto.

5. **Sugerimos**, todavia, uma **correção no texto do projeto para melhor adequação à técnica legislativa**, pois até o nono artigo de uma lei a numeração deve ser ordinal (1º, 2º, 3º, etc), e a partir do décimo artigo, a numeração torna-se cardinal (art. 10, 11, 12, etc). Assim, temos que o correto é "artigo 33", e não "33º", como ora consta no texto.

6. A correção sugerida poderá ser feita por Emenda.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NÃO apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores, com ressalva do que foi sugerido nos parágrafos anteriores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 23 de maio de 2024

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933

**EXCERTO DA
LEI Nº 5.867, DE 01 DE JULHO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE USO,
OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO
DO SOLO DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

(...)

**CAPÍTULO III
DA OCUPAÇÃO**

Art. 30. A regulação da forma de ocupação do solo que objetiva o ordenamento construtivo exigido pelo Município, é definida nos seguintes parâmetros urbanísticos:

- I - Taxa de Permeabilidade;
- II - Coeficiente de Aproveitamento;
- III - Recuo;
- IV - Taxa de Ocupação;
- V - Densidade.

Art. 31. A Taxa de Permeabilidade objetiva contribuir para a melhoria do sistema de drenagem urbana e melhoria do ambiente natural e construído, bem como para a temperatura e umidade do ar.

Art. 32. A área reservada, resultante da Taxa de Permeabilidade, deverá ser preenchida com solo natural; ou vegetação de pequeno, médio e grande porte; ou revestimentos permeáveis.

Art. 33. Poderá haver redução da Taxa de Permeabilidade no terreno se houver a utilização de dispositivo de retenção, previsto nos parâmetros urbanísticos específicos para cada Macrozona ou Zona Especial.

§ 1º Dispositivo de retenção é um sistema destinado à reserva de águas pluviais visando a absorção destas no próprio terreno.

§ 2º O dispositivo adotado deverá reter o mínimo de 10 l/m² com relação a área permeável reduzida.

Art. 34. O Coeficiente de Aproveitamento objetiva controlar a densidade construtiva do terreno, assim considerado o limite de edificação permitido para o lote, incluindo a possibilidade de verticalização, sendo aplicado de acordo com os seguintes critérios:

I - o Coeficiente de Aproveitamento Básico, referência para Macrozona de Destinação Urbana, Macrozona de Destinação Industrial e Zona Especial Central, fica estabelecido em 1,4 (um vírgula quatro), sendo que na Zona Especial da Várzea fica estabelecido em 0,8 (zero vírgula oito);

II - o Coeficiente de Aproveitamento Máximo com valor acima do básico poderá ser aplicado até o limite máximo de 4,0 (quatro), através da Outorga Onerosa do Direito de Construir, definido entre os artigos 64 a 67 da Lei Complementar n.º 49/03 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município) e suas alterações, na Macrozona de Destinação Urbana, nas Zonas de Adensamento Preferencial 1, 2A e 2B, e na Zona Especial Central.

Art. 35. Fica estabelecido que, para fins de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento, não serão computadas:

I - as áreas destinadas a abrigo de equipamentos, casa de máquinas e reservatórios d'água;

II - as áreas de estacionamentos e garagens;

Art. 36. Os recuos laterais, fundo e frontal serão aplicados para as edificações com mais de 2 (dois) pavimentos e/ou altura superior a 8,00 metros, medidos a partir do perfil natural do terreno, ficando estabelecido o recuo resultante da seguinte fórmula, a partir do terceiro pavimento $R = H / 6$, com mínimo de 2 (dois) metros onde:

I - $R =$ Recuo (metro);

II - $H =$ Altura total da edificação (metro).

§ 1º Para efeito de cálculo da altura da edificação, não serão consideradas a caixa d'água e a casa de máquinas.

§ 2º A caixa d'água e a casa de máquinas quando executadas acima de 8m de altura junto a divisa deverão respeitar a fórmula descrita no caput.

§ 3º Também são considerados recuos as faixas não edificantes das vias relacionadas no Anexo II – Tabela 4.

Art. 37. A Taxa de Ocupação tem como objetivos limitar o impacto dos elementos construtivo no solo e preservar a qualidade sanitária das edificações; controlar, conjuntamente com outros parâmetros urbanísticos, a densidade de ocupação;

Art. 38. A Taxa de Ocupação e a Densidade para uso habitacional serão aplicadas conforme os parâmetros urbanísticos específicos para cada Macrozona ou Zona Especial.

Art. 39. O pavimento quando classificado como subsolo deverá atender apenas os parâmetros de taxa de permeabilidade e de recuo frontal.

Art. 40. Na aprovação de projetos de reforma ou adequação ou ampliação de construções licenciadas até a data de janeiro de 2005 não será exigido o atendimento a taxa de permeabilidade.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

085

Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA Nº 1

O PLL nº 26/2024 – Projeto de Lei do Legislativo, que

“Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências”, fica alterado nos seguintes termos:

APROVADO

*na 1ª votação e
integrado ao projeto*

Art. 1º No artigo 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, onde consta “artigo 33º” passe a constar como “artigo 33”.

Justificativa: A emenda possui o objetivo de fazer uma correção para melhor adequação à técnica legislativa, conforme apontado no parecer jurídico nº 137.1/2024/SAJ/WTBM.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de maio de 2024.

EDGARD SASAKI

Vereador - PSDB / 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: Emenda nº 01 ao PLE nº 26/2024

Autoria do Emenda: Vereador Edgard Sasaki

PARECER Nº 137.1.1.2024/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda nº 01. Pelo
prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda nº 01 ao projeto que altera a Lei 5867, de 1º de julho de 2014.
2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 745/2022, artigo 115).
3. A alteração proposta pela Emenda foi sugerida por este órgão de consultoria e não modifica as condições jurídicas do projeto.
4. Quanto ao parecer de fls. 05/06, aproveitamos o ensejo para **retificar** os termos de votação, vez que, segundo o parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno desta Casa, o presente projeto deve tramitar da mesma forma que os Códigos, por tratar de uso, ocupação e urbanização do solo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5. Assim, temos que Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado.

6. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, em dois turnos de discussão e votação, e não como constou no parecer nº 137.1/2024/SAJ/WTBM.

7. Ratificam-se os demais termos.

8. Este é o parecer *sub censura*.

Jacareí, 29 de maio de 2024


Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha
10 e
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 26/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO



PLL Nº 26/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

RC
Folha
12
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 1: PLL Nº 26/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha

13

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EMENDA Nº 1: PLL Nº 26/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de junho de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 30/10/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto de outorga das Láureas de Honra ao Mérito "Servidor Público Padrão", nos termos do Decreto Legislativo nº 366/2015, e "Prefeito Dr. Thelmo de Almeida Cruz", nos termos dos Decretos Legislativos nº 326, 339, 368 e 475/2023;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Primeira discussão do PLL nº 26/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.

2. Primeira discussão do PLCL nº 4/2024 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 101, de 27 de setembro de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

3. Discussão única do PLE nº 13/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 34ª S.O. - 30/10/2024 - fls. 02/02

4. Votação Secreta do PDL nº 11/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. ABNER ROSA PSD (LEITURA DA BÍBLIA)
2. EDGARD SASAKI PSDB
3. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
4. JULIANA DA FÊNIX PL
5. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
6. MARIA AMÉLIA PSDB
7. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
8. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
9. RODRIGO SALOMON, DR. PSD
10. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
11. RONINHA CIDADANIA
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
13. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de outubro de 2024.

goub
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE SANTOS DE LIMA
CPF: 030.900.030-00
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

155

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Primeira discussão do PLL nº 26/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. ABNER ROSA	X			
2. EDGARD SASAKI	X			
3. HERNANI BARRETO	X			
4. JULIANA DA FÊNIX	X			
5. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
6. MARIA AMÉLIA	X			
7. PAULINHO DO ESPORTE	X			
8. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
9. DR. RODRIGO SALOMON	X			
10. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
11. RONINHA	X			
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
13. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			

Para **aprovação**: maioria absoluta dos votos favoráveis. Presidente vota.

Emenda nº 1 aprovada. Pleno

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
30/10/2024	Favoráveis 13	Contrários 0	APROVADO
	Abstenções —	Ausências —	

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**
Data: **06/11/2024 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem ao "Dia Municipal do Coveiro", nos termos da Lei Municipal nº 6.503, de 1º de dezembro de 2022, e de outorga do Selo "ONG Amiga dos Animais", na conformidade da Lei Municipal nº 6.472, de 30 de maio de 2022;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhor Wagner de Moraes Oliveira, Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí, que vai tratar do tema "Implantação de um Segundo Conselho Tutelar na cidade";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Segunda discussão do PLL nº 26/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.

2. Segunda discussão do Substitutivo do PLCL nº 4/2024 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 101, de 27 de setembro de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.



➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. ... EDGARD SASAKI PSDB
2. ... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
3. ... JULIANA DA FÊNIX PL
4. ... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
5. ... MARIA AMÉLIA PSDB
6. ... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
7. ... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
8. ... RODRIGO SALOMON, DR. PSD
9. ... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
10. RONINHA CIDADANIA
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
13. ABNER ROSA PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 01/11/2024 13:27:49-0300
Verifique em https://assinlar.jl.gov.br

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



3. Discussão única do PLE nº 22/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Institui medidas para extinção das execuções fiscais, nos termos da Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

4. Discussão única do PLE nº 13/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Emenda

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacareí.

5. Discussão única do PLE nº 17/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

6. Discussão única do PLE nº 18/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Autoriza a Presidência da Fundação Pró-Lar de Jacareí a regularizar e ratificar as alienações de bens imóveis inseridos nos Programas de Interesse Social de Venda e Compra com e sem edificação, realizadas anteriormente ao exercício de 2017.

7. Discussão única do PLL nº 50/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a proibição do fornecimento e distribuição de copos e agitadores de bebidas plásticos descartáveis, produzidos através de derivados do petróleo, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

8. Votação Secreta do PDL nº 22/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede título de cidadania.

9. Votação Secreta do PDL nº 23/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
175
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Segunda discussão do PLL nº 26/2024 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Edgard Sasaki.
Assunto: Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. JULIANA DA FÊNIX	X			
4. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
5. MARIA AMÉLIA	X			
6. PAULINHO DO ESPORTE	X			
7. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
8. DR. RODRIGO SALOMON	X			
9. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
10. RONINHA	X			
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
13. ABNER ROSA	X			

Para **aprovação**: maioria absoluta dos votos favoráveis. Presidente vota.
Emenda nº 1 aprovada. Final

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
06/11/2024	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	13	0	
	Abstenções	Ausências	
	—	—	

Abner Rodrigues de Moraes Rosa
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
 Presidente